



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 96/2025

A Exm.^a Sr.^a Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, pretende por meio do Projeto de Lei nº 96/2025, que “Institui no âmbito do Município de Caçapava o projeto Escola que Cuida, e dá outras providências”.

A ilustre **Procuradora Jurídica desta Casa de Leis emitiu parecer desfavorável** quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto, conforme as considerações expostas em Parecer.

Compete à Comissão de Educação e Juventude emitir parecer sobre todos os processos relacionados a assuntos de sua área temática. Após análise da proposição, concluo que **no que diz respeito ao eixo temático, que sou favorável ao Projeto de Lei nº 96/2025.**

Justifica-se a importância da proposta considerando que a violência sexual contra crianças é uma grave violação de direitos e um problema de saúde pública, cujas consequências emocionais e psicológicas podem comprometer seriamente o desenvolvimento infantil. A escola, como espaço de proteção e promoção de direitos, deve estar preparada para identificar e acolher essas situações.

Quanto ao mérito, caso necessário, me reservo o direito de me manifestar na Tribuna.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 03 de junho de **2025**

Franciane dos Santos Miranda – PL
Vice-Presidente e Relatora

Maicon Rodrigo Goiembiesqui – REPUBLICANOS
Presidente

Roseli dos Santos Bueno – PL
Membro

